



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1780 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 22 de fevereiro de 2022

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

## 1 – GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal Nº 435/2022
- Portaria Nº 117/2022

## 2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 003/2022-SRP
- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2022-CPL
- Aviso de Adjudicação - Pregão Presencial Nº 002/2022-CPL
- Aviso de Homologação - Pregão Presencial Nº 002/2022-CPL
- Extrato de Contrato Nº 220201/2022
- Resultado de Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2022-CPL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1780 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 22 de fevereiro de 2022.

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI MUNICIPAL Nº 435, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotação orçamentária e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento, transposição e transferência mediante decreto, dotações orçamentárias por anulação de dotação até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo específico:

#### DESPESAS A RECEBER O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**Órgão orçamentário:** 16000 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Unidade orçamentária:** 16001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

**Função:** 18 - Gestão Ambiental

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

**Programa:** 2000 - Políticas Públicas Administrativas

**Ação:** 79 - Políticas Públicas das ações da Secretaria de Meio Ambiente

**Natureza da Despesa**

**Categoria econômica:** 3 - Despesas Correntes

**Grupo de despesa:** 1 - Pessoal e Encargos Sociais

**Modalidade de aplicação:** 90 - Aplicações Diretas

**Elemento de despesa:** 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 50.000,00**

**Natureza da Despesa**

**Categoria econômica:** 3 - Despesas Correntes

**Grupo de despesa:** 1 - Pessoal e Encargos Sociais

**Modalidade de aplicação:** 90 - Aplicações Diretas

**Elemento de despesa:** 13 - Obrigações Patronais **R\$ 5.000,00**

**Natureza da Despesa**

**Categoria econômica:** 3 - Despesas Correntes

**Grupo de despesa:** 1 - Pessoal e Encargos Sociais

**Modalidade de aplicação:** 90 - Aplicações Diretas

**Elemento de despesa:** 4 - Contratação por Tempo Determinado **R\$ 20.000,00**

**Natureza da Despesa**

**Categoria econômica:** 3 - Despesas Correntes

**Grupo de despesa:** 3 - Outras Despesas Correntes

**Modalidade de aplicação:** 90 - Aplicações Diretas

**Elemento de despesa:** 30 - Material de Consumo **R\$ 5.000,00**

**Natureza da Despesa**

**Categoria econômica:** 3 - Despesas Correntes

**Grupo de despesa:** 3 - Outras Despesas Correntes

**Modalidade de aplicação:** 90 - Aplicações Diretas

**Elemento de despesa:** 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **R\$ 5.000,00**

**Natureza da Despesa**

**Categoria econômica:** 3 - Despesas Correntes

**Grupo de despesa:** 3 - Outras Despesas Correntes

**Modalidade de aplicação:** 90 - Aplicações Diretas

**Elemento de despesa:** 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.000,00**

**Natureza da Despesa**

**Categoria econômica:** 4 - Despesas de Capital

**Grupo de despesa:** 4 - Investimentos

**Modalidade de aplicação:** 90 - Aplicações Diretas

**Elemento de despesa:** 52 - Equipamentos e Material Permanente **R\$ 10.000,00**

#### DESPESAS COM SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ANULADO PARA COBERTURA DO DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**Estrutura Organizacional**

**Unidade gestora:** 1 - Município de Taboleiro Grande

**Órgão orçamentário:** 5000 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

**Unidade orçamentária:** 5001 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

**Classificação Funcional**

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Estrutura Programática**

**Programa:** 2000 - Políticas Públicas Administrativas

**Ação:** 9 - POLITICAS PUBLICA P/ACOES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**Natureza da Despesa**

**Categoria econômica:** 3 - Despesas Correntes

**Grupo de despesa:** 3 - Outras Despesas Correntes

**Modalidade de aplicação:** 90 - Aplicações Diretas

**Elemento de despesa:** 30 - Material de Consumo **R\$ 50.000,00**

**Natureza da Despesa**

**Categoria econômica:** 3 - Despesas Correntes

**Grupo de despesa:** 3 - Outras Despesas Correntes

**Modalidade de aplicação:** 90 - Aplicações Diretas

**Elemento de despesa:** 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de fevereiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1780 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 22 de fevereiro de 2022.

## PORTARIA Nº 117, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Município de Taboleiro Grande e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**CONSIDERANDO** o embasamento no Artigo 6º. Inciso XVI e Artigo 51 da Lei nº. 8.666 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, dar transparência e proporcionar, com isso, procedimentos licitatórios eficazes com escolhas das melhores ofertas à administração;

**CONSIDERANDO** ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo ao ente municipal ou a terceiros; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação da Comissão de Licitação para o exercício 2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será responsável por todos os atos necessários à instauração de processos licitatórios regulamentados pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**Art. 2º** - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções:

**SUELDO MAIA PINHEIRO** – CPF: 650.662.864-20 – Presidente;

**SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA** – CPF: 156.801.694-87 – Secretária;

**MARIA LUZIMEIRE DA SILVA** – CPF: 009.667.904-21 – Membro.

**MARIA DA CONCEIÇÃO BESSA MEDEIROS** – CPF: 852.629.864-04 – Suplente.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria 018/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos partir de 3º de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min, do dia 08 de março de 2022**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022-SRP, do tipo **“menor preço por item”**, para a formação do Sistema de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental e Infantil, atender ao Hospital Maternidade Raimunda Ferreira de Bessa e Unidades Básica de Saúde, bem como atender as necessidades dos Programas Sociais, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, sito a Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet nos endereços: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>

Taboleiro Grande/RN, 22 de fevereiro de 2022.

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2022-CPL, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação a seguinte licitante: **J L ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.932.174/0001-41, em função de ter sido vencedora do presente certame, perfazendo o valor total de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 22 de fevereiro de 2022.

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CPL

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022-CPL. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Usina de Geração de Energia solar fotovoltaica, com uma potência de pico igual a 400kw. para atender a demanda do consumo de energia elétrica dos prédios municipais do município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a licitante **J L ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.932.174/0001-41, por ter sido vencedora do item perfazendo o valor total de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil reais).

conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 22 de fevereiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.**

Prefeita Municipal

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CPL

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022-CPL. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma Usina de Geração de Energia solar fotovoltaica, com uma potência de pico igual a 400kw. para atender a demanda do consumo de energia elétrica dos prédios municipais do município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a empresa **J L ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.932.174/0001-41, em função de ter sido vencedora do presente certame, perfazendo o valor total de R\$ 2.496.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/2022 - MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 22 de fevereiro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1780 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 22 de fevereiro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 220201/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: J L ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Usina de Geração de Energia solar fotovoltaica, com uma potência de pico igual a 400kwp. para atender a demanda do consumo de energia elétrica dos prédios municipais do município de Taboleiro Grande/RN. conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I, do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.496.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação; 7001. 25. 752. 2000. 1.34 – Implantação de Sistema de Energia Fotovoltaica (Energia Solar), Fonte 1754 - Recursos de Operações de Crédito, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ AURIZÉLIO BARBOSA – SÓCIO DA CONTRATADA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2022-CPL que tem por objeto a execução dos serviços de Construção de Cobertura do Pátio da Escola Municipal Abraão Cavalcante Bessa, localizada na Rua Joaquim Pereira, nº 314, Centro, Taboleiro Grande/RN, por unanimidade de seus membros declara **INABILITADA** a empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, pelo motivo a seguir: Apresentou a Capacidade Técnica Operacional Incompatível com o objeto licitado infringindo o item 6.4.4, letra “b” do Edital, e declara **HABILITADAS** as empresas **FL EMGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, e WB EMPREENDIMENTOS. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, por terem apresentado a documentação de habilitação de acordo com todas as exigências contidas no edital da presente Tomada de Preços.

Taboleiro Grande/RN, 22 de fevereiro de 2021.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**